



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Fls. 010
Proc. 214/14
VISTO

LEI Nº 2.140, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial destinado ao fim que específica, e dá outras providências."

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ **78.192,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais)** ao Orçamento do Município no exercício de 2014, observando-se as seguintes classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.08.01.18.541.0027.2209.3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	78.192,00
TOTAL		78.192,00

Art. 2º O crédito adicional ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Dotação	Fonte Recurso	Valor
02.04.01.04.122.0010.2022.3.1.90.03.00 – 114 Pensões	01	78.192,00
TOTAL		78.192,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal